



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL**  
**DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL Nº 63/2018**

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA**  
**DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA**  
**ESCRITA DISCURSIVA – FASE INTERMEDIÁRIA**

A Presidente da Comissão de Concurso e Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134, parágrafo único, da Constituição Estadual, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o que segue:

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA**

1.1. A Prova Escrita Discursiva será realizada nos dias 14 e 15/07/2018, Sábado e Domingo, no turno da manhã, conforme segue.

1.1.1. SÁBADO: Turno Manhã.

1.1.1.1. Horário de apresentação dos candidatos: 07 horas.

1.1.1.2. Horário de fechamento dos portões: 08 horas.

1.1.1.3. Início das Provas: 08 horas 30 minutos.

1.1.2. DOMINGO: Turno Manhã.

1.1.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 07 horas.

1.1.2.2. Horário de fechamento dos portões: 08 horas.

1.1.2.3. Início das Provas: 08 horas 30 minutos.

1.2. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.3. Em cada um dos dias, os candidatos terão 04 horas para a resolução da Prova Escrita Discursiva.

1.4. No Sábado, a prova será constituída de 05 questões de Direito Penal e 05 questões de Direito Administrativo.

1.5. No Domingo, a prova será constituída de 05 questões de Direito Processual Penal e 05 questões de Direito Constitucional.

1.6. A lista de candidatos convocados está divulgada no Diário Oficial do Estado, no site da Fundatec ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) e no site da ACADEPOL (<http://acadepol.pc.rs.gov.br>), através do Edital nº 62/2018.

1.7. O candidato deverá consultar o seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), através do link "Consulta da Sala de Realização da Prova Discursiva".

1.8. Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados.

1.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso.

1.10. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.

1.11. A identificação correta do local de realização da Prova Escrita Discursiva e o comparecimento no horário determinado é de responsabilidade do candidato.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, no horário divulgado, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento, caneta tipo esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta com ponta grossa. Será exigida a apresentação do documento de identidade na entrada da sala, nos dois dias de prova.

2.2. Aos candidatos com posse de arma, recomendamos que não compareçam nos dias de prova com o artifício. Os candidatos que, por dever legal, estejam obrigados a portar arma de fogo nos dias das provas, deverão dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova, em ambos os dias, com antecedência mínima de 01 (uma) hora ao fechamento dos portões, munidos com o Termo de Posse de Arma, disponibilizado no site da Fundatec, devidamente preenchido.

2.2.1. O processo de desmuniamento da arma é de total responsabilidade do candidato, não responsabilizando a Fundatec por qualquer acidente que possa ocorrer durante o procedimento.

2.3. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: óculos escuros, carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo sem o devido procedimento do item 2.2 e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

2.4. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

2.4.1. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

2.5. É obrigatória a retirada de qualquer tipo de adorno antes do início das provas, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, obrigatoriamente, comparecer com eles presos para a realização da prova.

2.6. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após seu início.

2.7. O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do seu início.

2.8. Os procedimentos dispostos nos itens 7.4 e 7.5 do Edital de Abertura serão adotados durante a prova.

2.9 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação. A Fundatec não se responsabiliza pela disponibilização de locais para alimentação.

## 3. ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

3.1. A Prova Discursiva deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível e de tamanho regular, com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.

3.2. Serão consideradas não escritas as provas ou trechos de provas que forem ilegíveis e incompreensíveis e a mera reprodução de texto de Lei.

3.3. Não serão corrigidos textos a lápis.

3.4. As Folhas Definitivas da Prova Discursiva não poderão ser assinaladas, assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja em seu cabeçalho, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora

no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota zero na Prova Escrita Discursiva.

3.5. Será exigido o máximo de 30 (trinta) linhas por questão para a Prova Escrita Discursiva. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

3.6. Somente será permitida consulta à legislação contida em publicações editoriais, que será objeto de inspeção quanto à existência de anotações não permitidas, antes do início da realização da Prova.

3.6.1. O candidato poderá trazer, no máximo, 05 volumes de material para consulta. Os volumes que excederem os autorizados serão recolhidos, a critério do candidato, e acondicionados em embalagem lacrada.

3.7. Será permitida consulta às súmulas.

3.8. Não será permitida a consulta de Códigos Comentados, Códigos Anotados e/ou Códigos Interpretados, ou qualquer texto legal comentado ou anotado

3.9. É vedada a utilização de legislação com qualquer anotação ou marcação no texto (escritos, sublinhados, etc) feita pelo candidato.

3.10. Marcadores de página (adesivos com anotações, clips, durex, etc), à exceção de marcador integrante da publicação, bem como xerox de legislação, textos impressos e encadernados, não serão permitidos.

3.11. Será vedado qualquer tipo de empréstimo de material de consulta durante a realização da Prova Escrita Discursiva.

3.12. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima, para a elaboração da sua resposta.

3.13. A Folha de Respostas Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de provas, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova Discursiva.

3.14. Será anulada a Prova do candidato que não responder a questão na sua respectiva Folha Definitiva.

3.15. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva por erro ou desatenção do candidato.

3.16. A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução das questões acarretará em desconto na pontuação atribuída ao candidato nesta fase.

3.17. A nota da Prova Escrita Discursiva será distribuída e avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

A) Língua Portuguesa: a formalidade de introdução, desenvolvimento e conclusão; clareza de argumentação; a utilização da norma culta padrão (0,5 pontos por questão).

B) Conteúdo: O atendimento ao tema proposto; senso crítico; a seletividade de informação; criatividade/originalidade, de acordo com o espelho de correção da Prova Escrita Discursiva desenvolvido pela Banca e divulgado juntamente com as Notas Preliminares (1,5 pontos por questão).

3.18. O candidato terá atribuída nota 0 (zero) à questão da Prova Discursiva quando:

a) for assinada fora do local apropriado;

b) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

c) estiver em branco;

d) manuscrita em letra ilegível e/ou incompreensível ou com outro meio que não o determinado neste Edital;

e) fugir ao tema proposto;

f) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;

g) versão definitiva redigida com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e/ou margens;

3.19. Serão eliminados do Concurso os candidatos que não atingirem o mínimo de 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada uma das 4 (quatro) disciplinas que integram a Prova Escrita Discursiva da Fase Intermediária, individualmente consideradas, as quais serão avaliadas de zero (0) a dez (10) pontos.

3.20. Para aprovação na Fase Intermediária e consequente classificação para a Fase Final da Capacitação Intelectual, os candidatos deverão alcançar aproveitamento mínimo (média) de 60% (sessenta por cento) na Prova Escrita Discursiva.

3.21. A nota da Fase Intermediária será obtida pela média aritmética do aproveitamento (grau) alcançado pelo candidato em cada disciplina da Prova Escrita Discursiva.

Academia de Polícia Civil, Porto Alegre, 06 de julho de 2018.

Elisangela Melo Reghelin,  
Delegada de Polícia,  
Diretora-Geral da ACADEPOL.

Daniela Ruschel Malvasio,  
Delegada de Polícia,  
Diretora da DRS/ACADEPOL.